Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 742/2007

Dispõe sobre a revisão salarial da remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Registro e dá outras providências.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão salarial de 3,14% (trezentos e quatorze centésimos de porcentagem) sobre a escala de referências que compõe os vencimentos dos seus servidores.

Parágrafo único. A revisão de que trata esta lei, está assegurado aos servidores ativos e inativos, do quadro efetivo e comissionado da Prefeitura Municipal de Registro.

Art. 2º As referências e vencimentos a que se refere o artigo anterior, e sobre as quais incidirá a revisão salarial, estão inseridos nos Anexos VIII, IX, X e XI que integram a Lei Municipal de nº 442, de 1º de abril de 2004, e Anexos I (Tabelas A, B e C) e II integrantes da Lei Municipal nº 463, de 09 de junho de 2004.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de junho de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
06 / 08 / 07

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
06 / 08 / 07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 705/2007, de autoria do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Departamento Municipal de Administração

ANEXO VIII

ESCALA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, FUNÇÃO ATIVIDADE ESTATUTÁRIA E EMPREGO PÚBLICO.

REF	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
1	435,65	448,72	462,18	476,05	490,33	-	-
2	452,85	466,44	480,43	494,84	509,69	-	-
3	470,05	484,15	498,67	513,63	529,04	-	-
4	487,24	501,86	516,92	532,42	548,40	-	-
5	504,44	519,57	535,16	551,22	567,75	-	-
6	505,04	520,19	535,79	551,87	568,42	-	-
7	524,97	540,72	556,94	573,65	590,86	-	-
8	538,73	554,89	571,54	588,69	606,35	-	-
9	544,91	561,26	578,09	595,44	613,30	-	-
10	550,30	566,81	583,81	601,33	619,37	637,95	-
11	564,85	581,79	599,25	617,22	635,74	654,81	-
12	584,78	602,33	620,40	639,01	658,18	677,92	-
13	594,20	612,02	630,38	649,29	668,77	688,84	-
14	613,44	631,85	650,80	670,33	690,44	711,15	-
15	643,28	662,57	682,45	702,92	724,01	745,73	-
16	657,09	676,80	697,11	718,02	739,56	761,75	-
17	677,28	697,60	718,53	740,08	762,28	785,15	-
18	709,51	730,79	752,72	775,30	798,56	822,51	-
19	732,48	754,46	777,09	800,40	824,41	849,15	-
20	808,71	832,97	857,96	883,70	910,21	937,52	-
21	836,91	862,02	887,88	914,52	941,95	970,21	-
22	999,32	1.029,30	1.060,18	1.091,98	1.124,74	1.158,48	-
23	1.011,85	1.042,20	1.073,47	1.105,68	1.138,85	1.173,01	-
24	1.208,20	1.244,45	1.281,78	1.320,24	1.359,84	1.400,64	1.442,66
25	1.229,34	1.266,22	1.304,21	1.343,34	1.383,64	1.425,15	1.467,90
26	1.511,93	1.557,29	1.604,01	1.652,13	1.701,69	1.752,74	1.805,33
27	1.639,12	1.688,29	1.738,94	1.791,11	1.844,84	1.900,19	1.957,20
28	2.015,91	2.076,39	2.138,68	2.202,84	2.268,93	2.337,00	2.407,11
29	2.329,31	2.399,19	2.471,16	2.545,30	2.621,66	2.700,31	2.781,32
30	2.864,76	2.950,70	3.039,23	3.130,40	3.224,31	3.321,04	3.420,67

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ANEXO IX

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS, FUNÇÕES-ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS E EMPREGOS PÚBLICOS NA ESCALA DE VENCIMENTOS.

CARGOS	NÍVEL	REF.	GRAUS						
			A	B	C	D	E	F	G
Ajudante de Padeiro	I	1	435,65	448,72	462,18	476,05	490,33	-	-
Atendente Escolar Auxiliar de Serviços Gerais Jardineiro Lavador de Veículos Vigia Zelador	II	6	505,04	520,19	535,80	551,87	568,42	-	-
Agente de Saúde	I	2	452,85	466,44	480,43	494,84	509,69	-	-
Auxiliar de Biblioteca Cozinheiro Encanador Merendeiro Pedreiro	II	7	524,97	540,73	556,95	573,65	590,87	-	-
Atendente de Desenvolvimento Infantil	I	3	470,05	484,15	498,67	513,63	529,04	-	-
Atendente Social Oficial de Manutenção Padeiro Telefonista	II	9	544,91	561,26	578,10	595,45	613,31	631,71	-
Agente Administrativo	I	4	487,24	501,86	516,91	532,43	548,40	-	-
Eletricista Motorista	II	11	564,85	581,79	599,25	617,23	635,74	654,81	-
Atendente de Consultório Dentário	I	5	504,44	519,57	535,17	551,22	567,75	-	-
Mecânico Motorista de Caminhão e Basculante Operador de Máquinas Responsável por Equipe Tratorista	II	12	584,78	602,32	620,39	639,01	658,18	677,92	-

Agente de Saneamento	I	8	538,73	554,90	57[illegible]4	588,68	606,35	624,53	-
	II	15	643,28	662,57	682,45	702,93	724,01	745,73	-
Motorista de Ambulância	I	10	550,30	566,81	583,81	601,33	619,36	637,94	-
	II	16	657,09	676,80	697,10	718,01	739,56	761,74	-
Secretário de Escola	I	13	594,20	612,02	630,38	649,29	668,77	688,84	-
Técnico em Manutenção de Equipamento	II	18	709,51	730,78	752,70	775,29	798,55	822,50	-
Agente Fiscal	I	14	613,44	631,85	650,81	670,33	690,44	711,15	-
Auxiliar de Enfermagem Fiscal de Obras e Posturas Mestre de Obras Supervisor de Merenda Escolar Técnico Agrícola Técnico em Agrimensura	II	19	732,48	754,46	777,09	800,41	824,42	849,16	-
Sub Oficial de Administração	I	17	677,28	697,59	718,53	740,08	762,29	785,15	-
Sub Oficial de Fazenda	II	20	808,71	832,97	857,96	883,70	910,20	937,51	-
Agente Técnico Administrativo	I	21	836,91	862,02	887,88	914,52	941,95	970,21	-
Analista Contábil	II	22	999,32	1.029,30	1.060,17	1.091,98	1.124,74	1.158,48	-
Coordenador de Creches	I	23	1.011,85	1.042,21	1.073,47	1.105,68	1.138,84	1.173,01	-
Educador em Saúde Pública Técnico de Informática	II	24	1.208,20	1.244,44	1.281,78	1.320,23	1.359,84	1.400,64	1.442,65
Assistente Social (30h)	I	25	1.229,34	1.266,22	1.304,21	1.343,34	1.383,63	1.425,15	1.467,90
Psicólogo (30h)	II	26	1.511,93	1.557,87	1.604,02	1.652,13	1.701,69	1.752,75	1.805,33
Assistente Social (40 h)	I	27	1.639,12	1.688,29	1.738,94	1.791,11	1.844,84	1.900,19	1.957,19
Cirurgião Dentista (20 h) Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta (30 h) Médico Veterinário (20 h) Nutricionista Psicólogo (40 h)	II	28	2.015,91	2.076,39	2.138,68	2.202,84	2.268,93	2.336,99	2.407,11
Médico Cardiologista (20 h)	I	29	2.329,31	2.399,19	2.471,16	2.545,30	2.621,66	2.700,31	2.781,32
Médico Clínico Geral (20 h)	II	30	2.864,76	2.950,70	3.039,22	3.130,39	3.224,31	3.321,04	3.420,67
Médico Ginecologista (20 h) Médico Pediatra (20 h)									

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Departamento Municipal de Administração

ANEXO X

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO GRAU ÚNICO
201	516,96
202	732,33
203	837,37
204	878,07
205	987,73
206	1.026,32
207	1.151,44
208	1.259,70
209	1.475,64
210	1.713,78
211	1.986,78
212	2.345,13
213	2.787,36
214	3.050,17
215	3.355,50
216	3.616,39

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Departamento Municipal de Administração

ANEXO XI

ESCALA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS SITUADOS ACIMA DAS FAIXAS PROPOSTAS NA PRESENTE LEI AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E AOS SERVIDORES INATIVOS COM VENCIMENTOS SITUADOS ACIMA DAS FAIXAS PROPOSTAS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
GRAU ÚNICO	
101	659,53
102	664,76
103	675,28
104	680,64
105	680,74
106	682,54
107	697,93
108	701,42
109	714,70
110	770,13
111	780,36
112	795,96
113	800,78
114	905,76
115	1.028,31
116	1.042,10
117	1.056,79
118	1.104,00
119	1.113,53
120	1.193,51
121	1.236,94
122	1.237,33
123	1.249,29
124	1.266,68
125	1.352,68
126	1.354,80
127	1.414,13
128	1.490,21
129	1.507,50
130	1.511,99
131	1.790,05
132	2.699,03

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS 1

Tabela A – Jornada de 40 horas semanais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.100,12	1.155,12	1.210,13	1.265,13	1.320,14	1.375,14	1.430,15	1.485,16	1.540,16	1.595,17
2	1.134,50	1.191,23	1.247,95	1.304,68	1.361,40	1.418,12	1.474,85	1.531,58	1.588,30	1.645,03
3	1.168,87	1.227,31	1.285,77	1.344,21	1.402,65	1.461,09	1.519,54	1.577,98	1.636,42	1.694,86
4	1.203,26	1.263,42	1.323,59	1.383,75	1.443,91	1.504,08	1.564,23	1.624,39	1.684,56	1.744,72
5	1.237,63	1.299,52	1.361,39	1.423,28	1.485,16	1.547,04	1.608,92	1.670,81	1.732,68	1.794,57
6	1.272,01	1.335,61	1.399,21	1.462,81	1.526,42	1.590,02	1.653,62	1.717,22	1.780,82	1.844,42
7	1.306,39	1.371,71	1.437,03	1.502,34	1.567,66	1.632,99	1.698,31	1.763,62	1.828,94	1.894,26
8	1.340,77	1.407,80	1.474,85	1.541,88	1.608,93	1.675,96	1.743,00	1.810,04	1.877,08	1.944,12
9	1.407,80	1.478,20	1.548,58	1.618,98	1.689,36	1.759,76	1.830,15	1.900,53	1.970,93	2.041,31
10	1.474,84	1.548,58	1.622,33	1.696,06	1.769,80	1.843,55	1.917,29	1.991,04	2.064,77	2.138,51
11	1.541,88	1.618,98	1.696,07	1.773,17	1.850,26	1.927,35	2.004,45	2.081,54	2.158,63	2.235,73
12	1.608,92	1.689,36	1.769,82	1.850,26	1.930,70	2.011,14	2.091,60	2.172,04	2.252,49	2.332,93
13	1.675,95	1.759,74	1.843,55	1.927,34	2.011,14	2.094,94	2.178,74	2.262,53	2.346,34	2.430,13
14	1.743,00	1.830,15	1.917,29	2.004,45	2.091,60	2.178,75	2.265,89	2.353,05	2.440,20	2.527,34
15	1.810,03	1.900,53	1.991,04	2.081,54	2.172,04	2.262,55	2.353,04	2.443,54	2.534,04	2.624,54
16	1.877,08	1.970,93	2.064,78	2.158,63	2.252,50	2.346,35	2.440,20	2.534,05	2.627,91	2.721,76
17	1.944,11	2.041,31	2.138,53	2.235,73	2.332,93	2.430,14	2.527,34	2.624,54	2.721,76	2.818,96
18	2.011,14	2.111,71	2.212,26	2.312,82	2.413,37	2.513,93	2.614,48	2.715,05	2.815,60	2.916,16
19	2.078,19	2.182,10	2.286,01	2.389,91	2.493,83	2.597,74	2.701,65	2.805,56	2.909,46	3.013,37
20	2.145,22	2.252,49	2.359,75	2.467,01	2.574,27	2.681,53	2.788,79	2.896,05	3.003,31	3.110,58
21	2.212,26	2.322,87	2.433,48	2.544,10	2.654,71	2.765,32	2.875,93	2.986,54	3.097,17	3.207,78
22	2.279,30	2.393,26	2.507,24	2.621,20	2.735,17	2.849,13	2.963,10	3.077,06	3.191,03	3.304,99
23	2.346,34	2.463,66	2.580,97	2.698,29	2.815,61	2.932,92	3.050,24	3.167,56	3.284,87	3.402,19
24	2.413,38	2.534,05	2.654,72	2.775,39	2.896,07	3.016,74	3.137,39	3.258,06	3.378,73	3.499,40
25	2.480,42	2.604,44	2.728,46	2.852,48	2.976,50	3.100,53	3.224,55	3.348,57	3.472,59	3.596,61
26	2.547,45	2.674,82	2.802,20	2.929,57	3.056,94	3.184,32	3.311,69	3.439,06	3.566,43	3.693,81
27	2.614,50	2.745,23	2.875,95	3.006,68	3.137,39	3.268,12	3.398,84	3.529,57	3.660,29	3.791,02
28	2.745,21	2.882,47	3.019,74	3.157,00	3.294,26	3.431,52	3.568,79	3.706,04	3.843,30	3.980,56
29	2.875,95	3.019,74	3.163,54	3.307,34	3.451,13	3.594,93	3.738,73	3.882,53	4.026,32	4.170,12
30	3.006,66	3.157,00	3.307,32	3.457,66	3.608,00	3.758,34	3.908,66	4.059,00	4.209,33	4.359,66
31	3.137,39	3.294,26	3.451,13	3.608,00	3.764,87	3.921,74	4.078,62	4.235,48	4.392,36	4.549,22
32	3.268,11	3.431,52	3.594,92	3.758,32	3.921,74	4.085,14	4.248,55	4.411,95	4.575,35	4.738,76
33	3.398,84	3.568,79	3.738,73	3.908,67	4.078,62	4.248,56	4.418,49	4.588,43	4.758,38	4.928,32
34	3.529,56	3.706,04	3.882,51	4.059,00	4.235,47	4.411,95	4.588,43	4.764,90	4.941,39	5.117,86
35	3.660,29	3.843,30	4.026,32	4.209,33	4.392,34	4.575,37	4.758,38	4.941,39	5.124,41	5.307,42

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ANEXO II - ESCALA DE VENCIMENTOS 2

	A
1	1.100,12
2	1.134,50
3	1.168,87
4	1.203,26
5	1.237,63
6	1.272,01
7	1.306,39
8	1.340,77
9	1.407,80
10	1.474,84
11	1.541,88
12	1.608,92
13	1.675,95
14	1.743,00
15	1.810,03
16	1.877,08
17	1.944,11
18	2.011,14
19	2.078,19
20	2.145,22
21	2.212,26
22	2.279,30
23	2.346,34
24	2.413,38
25	2.480,42
26	2.547,45
27	2.614,50
28	2.745,21
29	2.875,95
30	3.006,66
31	3.137,39
32	3.268,11

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....